LEI N°408, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

"Dispõe sobre alteração dos artigos
1°. e 2°. da Lei n° 656/92"

(Projeto de Lei n°88 - Prefeito Laert de Lima Teixeira - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1°:- Fica alterada a redação dos artigos 1°. e 2° da Lei n°. 656, de 28 de abril de 1.992, que passam a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 1°:- *O regime dos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo é o estatutário e serão regidos pelo presente estatuto instituído por esta lei.*

Art. 2°:- *Para os efeitos desta lei, servidores efetivos são pessoas legalmente investidas em cargos públicos definidos em lei, como de provimento efetivo.*

Art. 3°:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°:- Revogam-se as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (22.12.1999).